

## LEILÃO Nº 004/2016

Departamento de Trânsito do Paraná – **DETRAN/PR**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Victor Ferreira do Amaral, nº 2940, Capão da Imbuía, Curitiba, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 15.608/2007, que instituem normas para licitações e contratos administrativos, ainda, de acordo com o disposto no Art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e Resoluções nº 331/2009 e 449/2013 do CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO – CONTRAN, que dispõe sobre a uniformização de procedimentos para realização de hasta pública dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito e sem prejuízo da observância do **Decreto Federal nº 21.981/1932**, torna público que realizará licitação, na modalidade leilão, recebendo o número de série **004/2016**, à venda de **SUCATA** de veículos automotores de diversos tipos, apreendidos nas cidades de **Curitiba, Ponta Grossa, Guaratuba, Paranaguá, União da Vitória, Pato Branco, Guarapuava, Cascavel, Corbélia, Campo Mourão, Cruzeiro D'Oeste, Jacarezinho, Ribeirão Claro, Congonhinhas, Cornélio Procópio, Londrina, Maringá, Paranaíba, Terra Rica, Apucarana, Foz do Iguaçu, Arapongas, Nova Esperança, Umuarama, Irati, Bandeirantes, Porecatu, Telêmaco Borba, Moreira Sales, Assis Chateaubriand, Curiúva, Ibaiti, Jaboti, Loanda, Pien, Rio Negro, Francisco Beltrão, Dois Vizinhos, São Jorge do Oeste, Santa Izabel do Oeste, Toledo, Guaíra, Ubiratã, Ivaiporã, Andirá, Cambara, Ribeirão do Pinhal, Santo Antônio da Platina, Nova Londrina, Jandaia do Sul, Lapa, Clevelândia, Palmas, Castro, Colorado, Palotina, Barracão, Ibiporã, Laranjeiras do Sul, Astorga, Primeiro de Maio, Sertãozinho, Alvora do Sul, Bela Vista do Paraíso, Goioerê, Joaquim Távora, Cambé, Centenário do Sul, Wenceslau Braz, São João do Triunfo, São Mateus do Sul, Mandaguari, Terra Boa, Chopinzinho, Capanema, Quedas Iguaçu, Pirai do Sul, Amaporã, Nova Prata do Iguaçu, Santa Helena, Pitanga, Cianorte, Sarandi, Medianeira, Matelândia, Guaraniaçu, Realeza, Faxinal, Marechal Cândido Rondon, Santa Isabel do Ivaí, Rondon, Altônia, Iporã, Engenheiro Beltrão, Cidade Gaucha, Barbosa Ferraz, Arapoti, Carambeí, Siqueira Campos, Mangueirinha, Imbituva, Prudentópolis, Marilândia do Sul, Ivaté, Alto Paraíso, Alto Paraná, Alto Piquiri, Ampere, Anahy, Araruna, Bom Sucesso, Borrazópolis, Braganey, Brasilândia do Sul, Cafelândia, Califórnia, Cambira, Campina da Lagoa, Cândido de Abreu, Candói, Cantagalo, Coronel Domingo Soares, Conselheiro Mairinck, Douradina, Florai, Guairacá, Guaporema, Ibema, Inajá, Indianópolis, Itapejara do Oeste, Luiziana, Mamboré, Mariópolis, Mauá da Serra, Nova Laranjeiras, Novo Itacolomi, Paraíso do Norte, Paranacity, Peabiru, Perobal, Pérola, Pinhão, Porto Amazonas, Quitandinha, Ramilândia, Rio Bonito do Iguaçu, Rio Branco do Ivaí, Roncador, Rosário do Ivaí, Salto do Itararé, Salto do Lontra, Santa Maria do Oeste, Santa Tereza do Oeste, São João do Caiuá, São José da Boa Vista, São José das Palmeiras, São Jorge do Patrocínio, São Pedro do Ivaí, Tamboara, Terra Roxa, Três Barras do Paraná, Vera Cruz do Oeste e Boa Ventura do São Roque, não retirados por seus proprietários dentro dos prazos e na forma da legislação pertinente, nos termos a seguir:**

### **1 - LOCAL E HORÁRIO**

- 1.1 – O leilão será realizado em **28/07/2016**, a partir das **08h30min**, nas dependências do nas dependências do SEST/SENAT, localizado na Rua Rufino Vilhordo, nº155 – Parque Presidente II - **Foz do Iguaçu (PR)**, sob a condução de um Leiloeiro Oficial, devidamente cadastrado na Junta Comercial do Paraná – **JUCEPAR**, que assume todas as responsabilidades previstas em normativos e as indicadas no **Termo de Compromisso firmado**, relativo ao presente leilão.

### **2 - SUCATAS A SEREM LEILOADAS**

- 2.1 - As sucatas a serem leiloadas são as relacionadas no Anexo deste Edital e identificadas nos campos específicos, conforme modelo abaixo:

Comissão de Leilão  
Portaria 447/2015 - DG

LOTE	AVALIAÇÃO	Nº REGISTRO	MARCA/MODELO	ANO	TIPO	COMB	COR	ESPÉCIE	MOTOR
------	-----------	-------------	--------------	-----	------	------	-----	---------	-------

- a) - LOTE: nº. do lote de cada sucata;
- b) - AVALIAÇÃO: valor da avaliação, que constitui o lance mínimo inicial;
- c) - Nº DE REGISTRO: nº de registro individual da sucata na Comissão de Leilão;
- d) - MARCA/MODELO: nome do fabricante e modelo fabricado
- e) - ANO: o ano que consta do registro do veículo baixado como sucata;
- f) - TIPO: automóvel, camioneta, caminhão, motocicleta, motoneta, ciclomotor, etc.;
- g) - COMBUSTÍVEL: o que consta do registro do veículo baixado como sucata;
- h) - COR: cor predominante, conforme consta do registro do veículo baixado como sucata;
- i) - ESPÉCIE: passageiro, carga, misto, etc.;
- j) - MOTOR: nº. de motor de cada sucata, ou ( **S N** ) para motores sem identificação da sua numeração;

### 3 - DAS CONDIÇÕES DAS SUCATAS

3.1. Os veículos serão leiloados na condição de **SUCATA**, (baixados no RENAVAL - Registro Nacional de Veículos Automotores), não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se exclusivamente para **DESMONTE E REAPROVEITAMENTO** comercial de suas peças e partes metálicas.

3.2. Os motores sem identificação da sua numeração (**S/N**) não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para **DESMONTE E REAPROVEITAMENTO** comercial de suas peças e partes metálicas.

3.3. O arrematante é responsável pela utilização e destino final das **SUCATAS** e responderá, **civil e criminalmente**, pelo uso ou destinação que esteja em **desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital**.

3.4. O estado e as condições em que as **SUCATAS** serão vendidas se pressupõem conhecidos e aceitos pelas empresas licitantes na data da realização do LEILÃO, **não sendo aceitas reclamações posteriores**.

3.5. A empresa arrematante fica desde já **ALERTADA**, de que a **COMERCIALIZAÇÃO DA SUCATA NA FORMA ORIGINALMENTE ARREMATADA**, fica expressamente **PROIBIDA**, sendo a mesma passível de ser penalizada conforme a cláusula 3.3.

### 4 - DO LOCAL DE DEPÓSITO E EXAME DAS SUCATAS

4.1. As **SUCATAS** poderão ser examinadas no local onde se encontram depositadas, de segunda à sexta-feira, nos **10 (dez) dias que antecedem ao leilão**, das **8h às 14h**, sendo que as autorizações para acesso aos locais de depósitos (**exige que se apresente documento de identidade reconhecido por lei federal**), deverão ser obtidas em um dos endereços abaixo relacionados:

1. CURITIBA: Av. Victor Ferreira do Amaral, nº. 2940, Capão da Imbuia, telefone (41) 3361-1106;
2. PONTA GROSSA: Rua Prof. Cardoso Fontes, nº. 985, Ronda, telefone (42) 3222-6677;
3. GUARATUBA: Rua Cubatão, nº 123, telefone (41) 3442-5440 / Fax (41) 3443-6050
4. PARANAGUÁ: Rua Doutor Roque Vernalha, nº. 931, telefone (41) 3420-9050;
5. UNIÃO DA VITÓRIA: Rua Alexandre Schlenn, nº. 101, São Basílio, telefone (42) 3523-1220
6. PATO BRANCO: Rua Argentina, nº.888, telefone (46) 3220-3250;
7. GUARAPUAVA: Av. Sebastião Camargo Ribas, nº. 131, telefone (42) 3629-8950;
8. CASCAVEL: Rua Galibis, s/nº., telefone (45) 3321-3350;
9. CORBÉLIA: Rua Flor de Liz, nº 1980 telefone (45) 3242-3853;
10. CAMPO MOURÃO: Av. José Tadeu Nunes, nº. 51, telefone (44) 3518-1900;
11. CRUZEIRO DO OESTE: Praça XV de Novembro, nº. 1616, telefone (44) 3676-1266;
12. JACAREZINHO: Alameda Padre Magno, nº. 842, telefone (43) 3525-0111;
13. RIBEIRÃO CLARO: Rua Coronel Emilio Domingues, nº 348, telefone (43) 3536-2970;
14. GONGONHINHAS: Av. Manoel Ribas 666 - Centro, telefone (43) 3554-1609;
15. CORNÉLIO PROCÓPIO: Av. Dom Pedro I, nº. 365, telefone (43) 3520-1700;

Comissão de Leilão  
Portaria 447/2015 - DG

16. LONDRINA: Rua Suindará, nº. 334, telefone (43) 3374-4100;
17. MARINGÁ: Rod. Sincler Sambatti km 01, s/nº., telefone (44) 3293-5000;
18. PARANAVAI: Av. Martin Luther King, s/nº., telefone (44) 3421-2550;
19. TERRA RICA: AV. Minas Gerais, 218, telefone (44) 3441-8552;
20. APUCARANA: Rua Nova Ucrânia, s/nº., telefone (43) 3420-2050;
21. FOZ DO IGUAÇU: Av. Paraná, nº. 1588, telefone (45) 3520-1950;
22. ARAPONGAS: Av. Arapongas, nº 1759 - (43) 3275-1880;
23. NOVA ESPERANÇA: Av. São José, nº. 1093, telefone (44) 3252-4766;
24. UMUARAMA: Rua Curitiba, nº. 5504, telefone (44) 3621-1850 / Fax (44) 3622-1983
25. IRATI: Rua Trajano Garcia, nº. 1785, telefone (42) 3423-2424;
26. BANDEIRANTES: Rua Edeline Meneguel Rando, nº. 2721, telefone (43) 3542-1322;
27. PORECATU: Rua Barão do Rio Branco, nº 834, telefone (43) 3623-1779;
28. TELEMECO BORBA: Rua Ozório de Almeida Taques, s/nº., telefone (42) 3272-1250;
29. MOREIRA SALES: Rua Otto Macedo, nº 629 - (44) 3532-8105;
30. ASSIS CHATEAUBRIAND: Rua Goiânia, s/nº., telefone (44) 3528-4120;
31. CURIÚVA: Avenida Antonio Cunha, nº 1534, telefone (43) 3545-1222;
32. IBAITI: Rua São Judas Tadeu, nº 190, telefone (43) 3546-1211;
33. JABOTI: Rua Domingos Luiz Siqueira, nº 135, telefone (43) 3622-1269;
34. LOANDA: Rua Minas Gerais, nº. 137, telefone (44) 3425-1991;
35. PIEN: Rua Tocantins, nº 115, telefone (47) 3642-1194;
36. RIO NEGRO: Rua Hildefonso Camargo Melo, nº. 355, telefone (47) 3642-1194 ;
37. FRANCISCO BELTRÃO: Rua Marília, nº. 665, telefone (46) 3524-4283 ;
38. DOIS VIZINHOS: Av. Salgado Filho, nº. 474, telefone (46) 3536-2526;
39. SÃO JORGE DO OESTE: Avenida Curitiba, nº 305, telefone (46) 3532-1015;
40. SANTA IZABEL DO OESTE: Rua Butiazeiro, s/nº., telefone (46) 3542-1231;
41. TOLEDO: Rua Borges de Medeiros, nº. 523, telefone (45) 3379-7650;
42. GUÁIRA: Rua Santos Dumont, nº. 1750, telefone (44) 3642-1469;
43. UBIRATÁ: Av. Botelho de Souza, nº. 550, telefone (44) 3543-1546;
44. IVAIPORÁ: Rua Augusto Urbanski, s/nº., telefone (43) 3472-4722;
45. ANDIRÁ: Rua João Manoel dos Santos, nº. 1030 – Centro - telefone (43) 3538-4141;
46. CAMBARÁ: Rua João Manoel dos Santos, nº. 1030 – Centro - telefone (43) 3532-3611;
47. RIBEIRÃO DO PINHAL: Avenida Severino Pinto, nº 14858, telefone (43) 3551-1122;
48. SANTO ANTÔNIO DA PLATINA: Rua Pedro Claro de Oliveira, nº. 177, telefone (43) 3534-5277;
49. NOVA LONDRINA: Av. Antônio Ormelese, nº 1347 – Centro - telefone (44) 3432-2196;
50. JANDAIA DO SUL: Rua Clementino S. Puppi, nº. 280, telefone (43) 3432-3090;
51. LAPA: Rua Ten. Henrique dos Santos, nº. 738, telefone (41) 3622-2383;
52. CLEVELÂNDIA: Rua Crescêncio Martins. s/nº., telefone (46) 3252-3219 ;
53. PALMAS: Rua Capitão Paulo de Araújo, nº. 235, telefone (46) 3263-2021;
54. CASTRO: Rua Tiradentes, nº. 90, telefone (42) 3232-2329;
55. COLORADO: Rua Guaporé, nº. 620, telefone (44) 3323-2214;
56. PALOTINA: Rua Sete Setembro, Nº 479, centro, telefone (44) 3649-5229;
57. BARRAÇÃO: Rua Tancredo Neves, s/nº., telefone (49) 3644-1635;
58. IBIPORÁ: Av. Engenheiro Beltrão, nº. 1135, telefone (43) 3258-1481;
59. LARANJEIRAS DO SUL: Rua Manoel Ribas, nº, telefone (42) 3635-1881;
60. ASTORGA: Rua Urânio, nº. 200, telefone (44) 3234-3237;
61. PRIMEIRO DE MAIO: Rua Dr. Gervásio Morales, nº. 400, telefone (43) 3232-1207;
62. SERTANOPOLIS: Rua Dr. Gervásio Morales, nº. 400, telefone (43) 3232-1207;
63. ALVORADA DO SUL: Praça Prefeito Antônio De Souza Lemos, nº 32 - (43) 3661-1900;
64. BELA VISTA DO PARÁISO: Rua Maria Tomazeli, s/nº., telefone (43) 3242-1857;
65. GOIOERÊ: Rua Salvador, nº. 131, telefone (44) 3522-1033;
66. JOAQUIM TÁVORA: Rua Reverendo Eduardo C. Pereira, nº. 520, telefone (43) 3675-2421;
67. CAMBÉ: Av. Roberto Conceição, nº. 492, telefone (43) 3254-3931;
68. CENTENÁRIO DO SUL: Rua Reverendo Eduardo C. Pereira, nº. 520, telefone (43) 3675-242;
69. WENCESLAU BRAZ: Rua Papa João XXIII, s/nº., telefone (43) 3528-2043;
70. SÃO JOÃO DO TRIUNFO: Av. 15 de Novembro, nº. 440, telefone (42) 3532-1558;
71. SÃO MATEUS DO SUL: Rua Luiz Damaso, nº. 980, telefone (42) 3532-6229;
72. MANDAGUARI: Rua Lins Vasconcelos, nº 444, telefone (44) 3293-5040;
73. TERRA BOA: Rua Teruo Sakuno, s/nº., telefone (44) 3641-1724;
74. CHOPINZINHO: Rod. PR 281, KM 82, telefone (46) 3242-1004;
75. CAPANEMA: Avenida Brasil, nº 1508, (46) 3552-1645;
76. QUEDAS DO IGUAÇU: Rua Juazeiro, nº. 1565, telefone (46) 3532-1015;
77. PIRAI DO SUL: Rua Alfredo Moreira, nº 273, telefone (42) 3237-1953;
78. AMAPORA: Av. Paranavaí, s/nº, telefone (44) 3421-2550;
79. NOVA PRATA DO IGUAÇU: Rua José de Souza, nº 96, telefone (46) 3542-1231;
80. SANTA HELENA: Av. Dep. Arnaldo Buzato, nº. 1000, telefone (45) 3268-1029;
81. PITANGA: Praça 29 de Janeiro, Nº 121, centro, telefone (42) 3646-3122;
82. CIANORTE: Rua Princesa Izabel, nº. 65, telefone (44) 3629-1962;

Comissão de Leilão  
Portaria 447/2015 - DG

83. SARANDI: Estrada Francisco de Almeida, nº. 958, telefone (44) 3264-6804;
84. MEDIANEIRA: Rua Mato Grosso, nº. 1388, telefone (45) 3264-2058;
85. MATELÂNDIA: Av. Prof. Lerides Pagnucelli de Lima, 76 (45) 3262-1198;
86. GUARANIAÇU: Rua Izaura Alves de Oliveira, s/nº., telefone (45) 3232-2410;
87. REALEZA: Rua Princesa Izabel, nº. 4422, telefone (46) 3543-1336;
88. FAXINAL: Av. Brasil, nº. 1881, telefone (43) 3461-2147;
89. MARECHAL CANDIDO RONDON: Rua Irio Jacob Welp, nº. 1221, telefone (45) 3254-2763;
90. SANTA ISABEL DO IVAÍ: Av. Carlos Gomes, nº. 1159, telefone (44) 3453-1286;
91. RONDON: Rua Roma, nº. 240 – centro, telefone (44) 3672-1202;
92. ALTONIA: Av. Sete de Setembro, nº. 1170, telefone (44) 3659-1458;
93. IPORÃ: Rua Kasuo Nakata, s/nº., telefone (44) 3652-1498;
94. ENGENHEIRO BELTRÃO: Avenida Marginal, nº 0, (44) 3537-1576;
95. CIDADE GAUCHA: Rua Vasconcelos Jardins, nº 1326, telefone (44) 3675-1190;
96. BARBOSA FERRAZ: Av. México, nº. 564, telefone (44) 3275-1591;
97. ARAPOTI: Rua Saldino de Castro, s/nº, telefone (43) 3557-1278;
98. CARAMBELI: Rua das Safiras, nº. 345, telefone (42) 3231-5978;
99. SIQUEIRA CAMPOS: Rua Marechal Deodoro, nº 2136, telefone (43) 3571-1337;
100. MANGUEIRINHA: Rua Barão do Rio Branco, nº. 84, telefone (46) 3243-2150;
101. IMBITUVA: Rua Professor Araújo, s/nº, telefone (42) 3446-2024;
102. PRUDENTÓPOLIS: Rua Marechal Deodoro, nº 1053, telefone (42) 3446-2024;
103. MARILÂNDIA DO SUL: Rua Silvio Beligni, nº 121, telefone (43) 3428-1983;
104. IVATÉ: Avenida Minas Gerais, nº 1925, telefone (44) 3673-1245;
105. ALTO PARAÍSO: Rua Pedro Amaro dos Santos, nº 614 - (44) 3664-1316
106. ALTO PARANÁ: Rua Edson, 2632, telefone (44) 3447-1718;
107. ALTO PIQUIRI: Avenida Brasil, nº 1097, telefone (44) 3621-1850;
108. AMPERE: Rua Olavo Bilac, Nº 1 - centro - telefone (46) 3547-2228;
109. ANAHY: Rua Rio da Areia, nº 619, telefone (45) 3249-1134;
110. ARARUNA: Rua Rio Grande do Sul, nº , telefone (44) 3518-1900;
111. BOM SUCESSO: Rua Emilio Parra, nº 131, telefone (43) 3442-1515;
112. BORRAZÓPOLIS: Rua Minas Gerais, nº 606, telefone (43) 3452-1608;
113. BRAGANEY: Rua Castelo Branca, nº 88, telefone (45) 3245-1235;
114. BRASILÂNDIA DO SUL: Av. Adão Arcangelo Dal Bem, nº 1717, telefone (44) 3654-1326;
115. CAFELÂNDIA: Rua Moisés Lupion, nº 760, telefone (45) 3241-1455;
116. CALIFÓRNIA: Rua Menotti Bolinelli, nº 603, telefone (43) 3429-1242;
117. CAMBIRA: Rua Urugai, nº 60, telefone (43) 3436-1241;
118. CAMPINA DA LAGOA: Av. Brasil, nº 380 - (44) 3542-3236;
119. CÂNDIDO DE ABREU: Av. Visconde Charles de Laguiche, nº 419 - (43) 3476-1788;
120. CANDÓI: Avenida Anizio Pedro da Luz, nº 175, telefone (42) 3638-1933;
121. CANTAGALO: Rua Inocêncio de Abreu, nº , telefone (42) 3636-1221;
122. CORONEL DOMINGO SOARES: Rua José Maria Beles, Nº 32 - centro - telefone 46-3263-1787;
123. CONSELHEIRO MAIRINCK: Praça Otacílio Ferreira, nº 82 - (43) 3561-1569;
124. DOURADINA: Av. Brasil, nº 701 - (44) 3663-1579;
125. FLORAÍ: Rua Duque de Caxias, nº 829, telefone (44) 3242-1233;
126. GUAIRACÁ: Rua Rodrigo Ayres Oliveira, 1158 - (44) 3442-1413;
127. GUAPOREMA: Rua Bahia, nº 4, telefone (44) 3672-1426;
128. IBEMA: Avenida dos Pioneiros, nº 428, telefone (45) 3238-1347;
129. INAJÁ: Rua Santa Sofia, nº 460, telefone (44) 3440-1482;
130. INDIANÓPOLIS: Rua Antônio Dias, nº 134, telefone (44) 3674-1108;
131. ITAPEJARA DO OESTE: Rua Presidente Vargas, nº 850, telefone (46) 3220-3250;
132. LUIZIANA: Rua Romão Martins, nº 140, telefone (44) 3518-1900;
133. MAMBORÊ: Rua Diacono Ambrosio Ciconel, nº 296, telefone (44) 3518-1900;
134. MARIÓPOLIS: Rua 04, s/nº tlefone (46) 3252-3219;
135. MAUÁ DA SERRA: Avenida Ponta Grossa, nº 390, telefone (43) 3464-1491;
136. NOVA LARANJEIRAS: Rua Rio Grande Do Sul, nº 2122 - (42) 3637-1148;
137. NOVO ITACOLOMI: Av. 28 de Setembro, nº. 1165, telefone (43) 3432-3090;
138. PARAÍSO DO NORTE: Rua Catulo da Paixão Cearens, nº. 461, telefone (44) 3421-2550;
139. PARANACITY: Avenida Brasil, nº , telefone (44) 3463-1763;
140. PEABIRU: Rua Souza Naves, nº , telefone (44) 3518-1900;
141. PEROBAL: Rua Guilherme Bruxel, nº 431, telefone (44) 3625-1530;
142. PÉROLA: Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1357, telefone (44) 3636-2672;
143. PINHÃO: Rua XV de Novembro, nº 267, telefone (42) 3677-1122;
144. PORTO AMAZONAS: Rua Barão Do Rio Branco, 280 – Centro - (42) 3256-1503;
145. QUITANDINHA: Rua do Expedicionário, nº 828, telefone (47) 3642-1194;
146. RAMILÂNDIA: Avenida Voluntários da Pátria, nº 333, telefone (45) 3262-1198;
147. RIO BONITO DO IGUAÇU: Rua Dom Pedro II, s/nº, telefone (42) 3653-1122;
148. RIO BRANCO DO IVAÍ: Rua Rio Tocantins, nº 55, telefone (43) 3467-1000;
149. RONCADOR: Av. São Pedro, nº. 0, telefone (44) 3575-1222;

Comissão de Leilão  
Portaria 447/2015 - DG

- 150. ROSÁRIO DO IVAÍ: Rua Rio Grande do Sul, nº 582, telefone (43) 3465-1160;
- 151. SALTO DO ITARARÉ: Av. Padre Antônio Antero Soares, nº 504 - (43) 3526-1458;
- 152. SALTO DO LONTRA: Avenida Bertino Wamling, nº 1776, telefone (46) 3538-2619;
- 153. SANTA MARIA DO OESTE: Rua Alexandre Kordiak, Nº0 – centro - telefone 42-3646-3122;
- 154. SANTA TEREZA DO OESTE: Av. Paraná, nº 61, Centro - (45) 3231-1122;
- 155. SÃO JOÃO DO CAIUÁ: R. Dom Pedro II, 800, Telefone:(44) 3445-1241;
- 156. SÃO JOSÉ DA BOA VISTA: Rua Leopoldo José Barbosa, nº 139 - (43) 3565-1160
- 157. SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS: Rua Sete De Setembro, nº 1 - (45) 3259-1410
- 158. SÃO JORGE DO PATROCÍNIO: Rua Osório Monteiro, nº 364, telefone (44) 3634-8000;
- 159. SÃO PEDRO DO IVAÍ: Rua Padre José Rossi, nº 345 - (43) 3451-1945;
- 160. TAMBOARA: Rua Manoel Ribas, nº2165, telefone (44) 3460-1109;
- 161. TERRA ROXA: Rua Francisco Oliveira Macedo, nº 228 telefone (44) 3645-2651;
- 162. TRÊS BARRAS DO PARANÁ: Av. dos Pioneiros, nº 428, telefone (45) 3234-1666;
- 163. VERA CRUZ DO OESTE: Rua José Bianchini, nº 273, telefone (45) 3267-1131;
- 164. BOA VENTURA DO SÃO ROQUE: Av. Dalzotto, s/nº, telefone (42) 3652-1199

4.2 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual das **SUCATAS**, sendo vedados o seu manuseio, experimentação, retirada de peças, etc.

4.3 - Não será permitida a entrada nos pátios, de pessoas portando capacetes, mochilas ou similares, sendo que o **DETRAN/PR** não se responsabiliza pela guarda desses objetos.

4.4 – A entrada no pátio será permitida apenas para o **Representante Legal** da empresa, sendo que o mesmo deverá estar com a sua **empresa previamente cadastrada** junto a Comissão de Leilão.

## 5 - DA ARREMATÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - Os lances serão verbais, pelos representantes das **empresas previamente cadastradas na Comissão de Leilão – DETRAN/PR**, a partir do preço mínimo avaliado e estabelecido no(s) Anexo(s) do Edital, que será o lance inicial, considerando-se vencedora a empresa licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote, o qual será acrescido de **5%** (cinco por cento), que representará a **comissão do Leiloeiro Oficial**, não sendo considerados válidos, quaisquer lances feitos antes da abertura ou após o encerramento do leilão.

5.2 – Os pagamentos devidos pelos arrematantes --- **sem prejuízo da observância do Decreto Federal nº 21.981/1932** --- serão sempre à vista e efetuados em valores individualizados, da seguinte forma:

**a)- Valor do Arremate**, em cheque nominal ao Departamento de Trânsito do Paraná, a ser entregue ao Leiloeiro Oficial, quando da emissão do **Recibo** ou **Termo de Arremate**, que o depositará na conta corrente específica do leilão, na **Agência 3793-1 do Banco do Brasil S/A.**, ou ainda, mediante transação bancária, na forma de **depósito direto, transferência simples ou eletrônica (TED)**, efetuado pelo arrematante, a crédito dessa conta corrente indicada, devendo o comprovante dessa transação ser apresentado ao Leiloeiro Oficial, para emissão do respectivo **Recibo de Pagamento de Arremate**.

**b) – Valor de 5% (cinco por cento) do lote arrematado**, correspondente à comissão devida ao leiloeiro, pagos diretamente ao mesmo, da forma que a este convier.

5.3 - Os valores pagos serão irretratáveis, não poderá a empresa arrematante pretender a devolução do montante pago pela arrematação, em vista de desistência da compra. Ainda, caso a empresa arrematante não cumpra as condições previstas no Edital, inclusive o prazo para pagamento (a vista), ou haja a devolução do(s) cheque(s) depositado(s) sem prestar nenhuma informação sobre o ocorrido ao leiloeiro e/ou à Comissão de Leilão – Detran/PR e demais atos imputados à empresa arrematante que retardem o pagamento do valor de arrematação, **ACARRETARÁ EM MULTA EQUIVALENTE A 20% (VINTE POR CENTO) DO VALOR DO LOTE ARREMATADO**, onde será recolhida na forma de depósito complementar, até a retirada do bem leiloado no prazo estipulado neste Edital, sem prejuízo de outras sanções previstas em leis que regulamentam as licitações (**Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 15.608/2007**).

Comissão de Leilão  
Portaria 447/2015 - DG

5.4 – Dos valores arrecadados, na forma do subitem 5.2 - , o Leiloeiro Oficial prestará contas à **Comissão de Leilão**, no prazo previsto e indicado nos normativos que regem a atividade de leiloaria, em sua modalidade oficial, notadamente em atenção às disposições contidas no decreto que regulamenta a profissão de leiloeiro (**Decreto Federal nº 21.981/1932**).

## 6. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

6.1- As **SUCATAS** leiloadas começarão a ser liberadas a partir do **vigésimo dia subsequente** ao Leilão.

6.2 – **A partir do vigésimo dia**, a empresa arrematante deverá entrar em contato com a **Comissão de Leilão**, para retirada do(s) respectivo(s) lote(s).

6.3 - É assegurado à empresa arrematante o **prazo de até 15 dias** para a retirada do(s) lote(s), contados da data de entrega das **Notas de Venda em Leilão**, após os quinze dias será cobrada taxa de estada para as **sucatas** não retirada neste prazo, incluído o primeiro dia útil de atraso até a data em que for efetivamente retirada.

6.4 – Às empresas arrematantes competem arcar com todas despesas e serviços com carregamento, transporte e retirada das **sucatas**, inclusive, os danos daí resultantes.

6.5 - Qualquer reclamação sobre o lote adquirido, seja por **ausência de sucata**, peças e componentes, estado de conservação ou outros, deverá ser feita por escrito e **antes da retirada do lote** do pátio onde estiver depositado. Não serão aceitas reclamações posteriores à retirada.

6.6 - As **sucatas** serão entregues às empresas arrematantes, através de seus(s) sócio(s) e/ou procuradores legais, munidos de procuração, contrato social e alterações (se houver) em original ou cópia autenticada, livres de quaisquer ônus porventura existentes até a data da arrematação.

## 7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - O **DETRAN/PR** se reserva o direito de transferir o local do leilão para outro, para maior comodidade dos participantes e facilidade em sua realização, e ainda o de cancelar, adiar, alterar ou retirar algum bem antes da realização do pregão caso seja constatada alguma irregularidade, no todo ou em parte, do(s) Anexo(s) que acompanha o presente Edital, ou ainda, em **caso fortuito ou força maior**.

7.2 - Informações complementares serão prestadas, das **8h às 14h**, pelos responsáveis dos pátios onde se encontram depositadas as **sucatas** ou pela **Comissão de Leilão** –telefone (41) 3361-1204/1194.

7.3 - **A empresa arrematante** toma ciência através deste Edital, que serão retirados pelo **DETRAN/PR**, as placas dos veículos que serão leiloados como **sucata**, no sentido de coibir o reaproveitamento destas para fins escusos, bem como as baterias que porventura existirem nos mesmos – atendendo assim, toda a legislação que abrange a Política Nacional do Meio Ambiente, cabendo ao DETRAN/PR – o destino final adequado.

Curitiba, 18 julho de 2016.

  
Luciano Humberto Prestes  
RG: 6.137.746-8  
Presidente da Comissão de Leilão

**Comissão de Leilão**  
**Departamento de Trânsito do Paraná**